

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1797/2013

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 1774, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - O caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1774/2013 passa a possuir a seguinte redação.

*Art. 2º - A Cessão de Uso prevista no artigo 1º da Lei nº 1774/2013 terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por meio de termos aditivos, desde que haja interesse do Município de Rio das Ostras e do Estado do Rio de Janeiro.*

**Art. 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1798/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 2.777.286,76.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.777.286,76 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2012, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1799/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 357.501,66.

## ANEXO I DA LEI Nº 1798/2013

### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO   | DESPESA - FONTE  | REFORÇO   |
|--|--|---|
| 07.01 - 08.241.0123.2.841<br>FMAS - Feliz Idade  | 3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.32.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>3.3.90.48.00 - 0.1.00<br>3.3.90.48.00 - 0.1.50  | 4.388,54<br>80.716,50<br>18.740,00<br>30.000,00<br>80.538,00  |
| 07.01 - 08.242.0123.2.842<br>FMAS - Vencendo Barreiras                                     | 3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.48.00 - 0.1.00<br>3.3.90.48.00 - 0.1.50  | 13.102,20<br>125.000,00<br>100.000,00   |
| 07.01 - 08.243.0123.2.579<br>FMAS - Construindo o Futuro                                   | 3.3.90.30.00 - 0.1.00<br>3.3.90.30.00 - 0.1.04<br>3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.32.00 - 0.1.04<br>3.3.90.36.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>3.3.90.48.00 - 0.1.50  | 80.000,00<br>156.541,32<br>4.487,28<br>236.067,65<br>9.331,90<br>23.420,00<br>5.000,00  |
| 07.01 - 08.243.0124.2.584<br>FMAS - Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente-PSE | 3.3.90.30.00 - 0.1.04  | 55.209,69   |
| 07.01 - 08.243.0124.2.877<br>FMAS - Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto                 | 3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.32.00 - 0.2.43<br>3.3.90.36.00 - 0.2.43<br>3.3.90.39.00 - 0.2.43   | 15.303,80<br>2.284,15<br>1.142,07<br>11.420,74  |
| 07.01 - 08.244.0102.2.583<br>FMAS - Auxílio Alimentar                                      | 3.3.90.32.00 - 0.1.00  | 131.647,72  |
| 07.01 - 08.244.0102.2.852<br>FMAS - Auxílio ao Múncipe Carente                             | 3.3.90.32.00 - 0.1.00<br>3.3.90.39.00 - 0.1.00   | 169.049,32<br>68.531,20   |
| 07.01 - 08.244.0102.2.874<br>FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família                 | 3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.36.00 - 0.2.43<br>3.3.90.39.00 - 0.2.43<br>4.4.90.52.00 - 0.2.43   | 59.084,48<br>2.417,52<br>91.346,67<br>57.223,25   |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577<br>FMAS - Manutenção da Assistência Social                       | 3.3.90.30.00 - 0.1.00<br>3.3.90.39.00 - 0.1.04   | 82.767,08<br>12.673,29  |
| 07.01 - 08.244.0123.2.565<br>FMAS - Promoção de Projetos e Eventos                         | 3.3.90.32.00 - 0.1.00<br>3.3.90.32.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.1.00  | 3.646,00<br>20.000,00<br>112.502,70   |
| 07.01 - 08.244.0123.2.580<br>FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica      | 3.1.90.11.00 - 0.2.43<br>3.3.90.08.00 - 0.2.43<br>3.3.90.30.00 - 0.1.50<br>3.3.90.30.00 - 0.2.33<br>3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.39.00 - 0.1.50<br>3.3.90.39.00 - 0.2.43<br>3.3.90.46.00 - 0.2.43<br>3.3.90.49.00 - 0.2.43<br>4.4.90.52.00 - 0.1.00 | 151.517,27<br>4.073,04<br>48.349,22<br>12.771,04<br>10.075,42<br>10.720,00<br>115.223,50<br>4.073,04<br>4.073,04<br>28.500,00 |
| 07.01 - 08.244.0124.2.586<br>FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial à Família      | 3.1.90.11.00 - 0.2.43<br>3.3.90.08.00 - 0.2.43<br>3.3.90.30.00 - 0.1.00<br>3.3.90.30.00 - 0.2.43<br>3.3.90.36.00 - 0.2.43<br>3.3.90.39.00 - 0.2.43<br>3.3.90.46.00 - 0.2.43<br>3.3.90.49.00 - 0.2.43<br>4.4.90.52.00 - 0.1.50                          | 293.827,16<br>12.592,60<br>10.000,00<br>40.000,00<br>31.029,54<br>100.000,00<br>16.790,12<br>16.790,12<br>3.298,58            |

**TOTAL** **2.777.286,76**

## ANEXO II DA LEI Nº 1798/2013

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR               |
|--------|---|---------------------|
| 0.1.00 | Ordinário                                   | 841.644,02          |
| 0.1.04 | Royalties - Lei 7990/89                     | 612.700,35          |
| 0.1.50 | Royalties - Lei 9478/97                     | 247.905,80          |
| 0.2.33 | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 12.771,04           |
| 0.2.43 | Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.062.265,55        |
|        | <b>TOTAL</b>                                | <b>2.777.286,76</b> |

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras